

# GUIA DE NEGÓCIOS ASEAN 2015



Antonio Viñal & Co. Abogados



# ÍNDICE

## INTRODUÇÃO ..... 5



## I.- MALÁSIA ..... 7



1.- Características Principais .....	8
2.- Formas de Estabelecimento .....	8
3.- Impostos .....	10

## II.- FILIPINAS ..... 11



1.- Características Principais .....	12
2.- Formas de Estabelecimento .....	12
3.- Impostos .....	15



# ÍNDICE

## III.- INDONÉSIA \_\_\_\_\_ 16



1.- Características Principais .....	17
2.- Formas de Estabelecimento .....	17
3.- Impostos .....	20

## IV.- TAILÂNDIA \_\_\_\_\_ 21



1.- Características Principais .....	22
2.- Formas de Estabelecimento .....	22
3.- Impostos .....	25

## V.- SINGAPURA \_\_\_\_\_ 26



1.- Características Principais .....	27
2.- Formas de Estabelecimento .....	27
3.- Impostos .....	29



# ÍNDICE

## VI.- MYANMAR 30



1.- Características Principais .....	31
2.- Formas de Estabelecimento .....	31
3.- Impostos .....	32

## VII.- VIETNAME 33



1.- Características Principais .....	34
2.- Formas de Estabelecimento .....	34
3.- Impostos .....	36

## CONTACTO 37



Antonio Viñal & Co. Abogados .....	37
Embaixadas de Portugal em Países da ASEAN .....	38
Embaixadas de Países da ASEAN em Portugal .....	39



# INTRODUÇÃO

Na sua edição especial “*The World in 2015*”, The Economist publicou um artigo intitulado “Um mundo em transição”. Nele, Danny Quah, da London School of Economics, oferecia um dado revelador: o centro de gravidade económico foi-se deslocando desde a metade do Oceano Atlântico (1980), até ao norte do Golfo Pérsico (2015) e prevê-se que no ano de 2050 se encontre em algum ponto entre a Índia e a China. Só este dado explica, melhor que o estudo mais completo, para onde é que se move a economia mundial, e, sobretudo, a velocidade à qual o faz.

Num continente tão vasto como o asiático há, no mínimo, três agentes económicos principais: China, Índia e a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Dos dois primeiros pouco se pode acrescentar; a ASEAN, no entanto, passa bem mais despercebida entre as empresas portuguesas. De novo, um só dado mudamos a perspetiva: com as taxas de crescimento atuais, a ASEAN converter-se-á no ano de 2030 no quarto maior mercado mundial depois da UE, EUA e China.

Caso o anterior não fosse suficiente, seleccionámos 11 apontamentos sobre as economias da Ásia e da ASEAN que reforcem ambas as teses:

- De acordo com o Nikkei Asian Review, a Ásia é a região com maior potencial de crescimento económico, designadamente o sudeste asiático.
- O Banco de Desenvolvimento Asiático prevê que a participação da Ásia no PIB mundial passará de 27% no ano de 2010 (USD 16 trilhões) para 51% no ano de 2050 (USD 148 trilhões).
- Segundo a OCDE, no ano de 2030 66% da classe média mundial e 59% do consumo da classe média serão asiáticos. No ano de 2009 estes valores eram 28% e 23% respetivamente.
- A empresa global de estudos IHS previu que o PIB da ASEAN passará de USD 2 trilhões em 2012 a USD 4,7 trilhões em 2020 e a USD 10 trilhões no ano de 2030.
- IHS também calculou um crescimento de 10% das vendas a retalho na ASEAN até ao ano de 2020, em oposição a 2% na UE.
- 2014 foi o segundo ano consecutivo no qual o investimento direto estrangeiro nos países que constituem a ASEAN superou o da China: USD 128 biliões a primeira por USD 119.56 biliões a segunda.
- A Agência de Cooperação Internacional do Japão calculou o crescimento do PIB da ASEAN em 6% anual até 2025.



# INTRODUÇÃO

- A população de ASEAN atingirá os 650 milhões no ano de 2030, da qual a metade terá menos de 30 anos.
- AT Kearney incluiu dois países de ASEAN (Malásia e Filipinas) no top 10 de próximos mercados emergentes em crescimento. Da Malásia salienta a abertura da sua economia (volume de comércio equivalente a 162% do seu PIB), entidades reguladoras sólidas, taxa de câmbio flexível e elevado nível de reservas internacionais. Das Filipinas, o seu amplo programa de reformas e elevado crescimento.
- O fosso de rendimentos entre países da ASEAN reduz-se segundo dados do FMI: em 2005 o PIB per capita do país mais rico era 131 vezes o do mais pobre; no ano de 2018 a diferença será de 47 vezes.
- O Acordo de Associação Transpacífico atingido em Outubro de 2015 agrupa 12 países que representam 40% do PIB mundial (Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Estados Unidos, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnam) dos quais 4 pertencem também à ASEAN.

Fica claro que o imparável crescimento do mercado asiático, em geral, e da ASEAN, em específico, obriga às empresas portuguesas a tomarem posições e planificar estratégias que lhes permitam defrontar com garantias de sucesso este novo cenário.

O presente guia de negócios tem por objeto oferecer uma panorâmica geral dos países mais pujantes da ASEAN, de forma que a análise de cada país é composto por três partes: **a)** características principais; **b)** formas de estabelecimento; **c)** impostos.

## ANTONIO VIÑAL & CO. ABOGADOS

Antonio Viñal & Co. Abogados é a primeira sociedade de advogados ibérica com presença na ASEAN, através do seu escritório em Kuala Lumpur (Malásia). A este escritório somam-se os de Madrid, Vigo, Lisboa e Milão, que nos permitem oferecer assessoramento em matéria de direito societário, fiscal, laboral, bancário, processual, transporte, propriedade intelectual e industrial e novas tecnologias. De maneira especial, apoiamos empresas nos setores têxtil, construção, vitivinícola, energias renováveis, turismo, saúde e da franquia.

Além dos escritórios próprios, contamos com uma extensa rede de “Portuguese desks” e correspondentes em toda a ASEAN.

Para mais informação podem consultar o nosso site: [www.avinalabogados.com](http://www.avinalabogados.com)

---

*O presente guia tem uma finalidade estritamente informativa e não pode ser considerado, em caso algum, assessoramento jurídico ou de outra natureza.*

---



# I.- MALÁSIA



# I.- MALÁSIA

## 1.- Características Principais

População <sup>1</sup>	30.261,7 (em milhares)
Capital	Kuala Lumpur
População de Kuala Lumpur <sup>2</sup>	1,72 (em milhões)
Superfície	243.000 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Malásio
Religião	Islão
Moeda	Ringgit (MYR)
MYR 1	EUR 0,20705 <sup>3</sup>
PIB per capita <sup>4</sup>	USD 10.829,9 (2014)

## 2.- Formas de Estabelecimento

**Escritório de Representação (“Representative Office”)/ Escritório Regional (“Regional Office”)**

Atividades que podem desenvolver

- a) Realização de estudos sobre oportunidades de negócio e investimento;
- b) Planeamento de atividades comerciais;
- c) Identificar fontes de matérias-primas, componentes ou outros produtos industriais.

Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Arrendar armazéns;
- c) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários
- d) Participar na gestão diária de qualquer das suas filiais ou sucursais na Malásia.

<sup>1</sup> Fonte: Departamento de Estatística de Malásia

<sup>2</sup> Fonte: Departamento de Estatística de Malásia

<sup>3</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>4</sup> Fonte: Banco Mundial



# I.- MALÁSIA

## Requisitos

- a) Obter uma licença;
- b) Manter uma despesa anual mínima de MYR 300.000;
- c) Estar financiado por fundos provenientes de fora da Malásia;
- d) A duração máxima é de 5 anos.

## Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: não há.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Representante da sucursal: mínimo de um representante residente.

## Filial

- a) Entidade com personalidade jurídica de direito malásio.
- b) Capital social mínimo: autorizado: MYR 100.000; realizado: MYR 2,00.
- c) Número mínimo de sócios: dois subscritores iniciais.
- d) Número mínimo de administradores: dois administradores residentes.
- e) Secretário corporativo: sim – mínimo de um residente.
- f) Nova Lei de Sociedades (“*Companies Bill*”): após a sua entrada em vigor (ainda não prevista), as sociedades poderão ter apenas um sócio e um administrador residente.





# I.- MALÁSIA

## 3.- Impostos

### IRC

Escritório de Representação/ Escritório Regional: Não aplicável.

Sucursal: 25% (24% a partir de 2016).

Filial: 25% (24% a partir de 2016); 3% ou MYR 20.000/ ano na ilha de Labuan.

**IVA**: 6%

### Convenção Dupla Tributação (CDT)

Portugal não possui CDT celebrada com a Malásia.





## II.- FILIPINAS



## II.- FILIPINAS

### 1.- Características Principais

População <sup>5</sup>	100,998,376
Capital	Manila
População de Manila <sup>6</sup>	11,8 (em milhões)
Superfície	300.000 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Tagalo e inglês
Religião	Cristianismo
Moeda	Peso filipino (PHP)
PHP 1	EUR 0,01905 <sup>7</sup>
PIB per capita <sup>8</sup>	USD 2.843,1

### 2.- Formas de Estabelecimento

**Escritório de Representação (“Representative Office”)/ Sede Regional (“Regional Headquarters - RHQ”)**

Atividades que podem desenvolver – Escritório de Representação

- a) Divulgação de informação;
- b) Promoção e controlo de qualidade dos produtos da casa matriz.

Atividades que podem desenvolver – RHQ

Supervisão, comunicação e coordenação das sucursais e filiais da casa matriz na região Ásia-Pacífico e outros mercados externos.

Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários.

<sup>5</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>6</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>7</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>8</sup> Fonte: Banco Mundial



## II.- FILIPINAS

### Requisitos

- a) Manter uma despesa anual mínima de USD 30.000 para o escritório de representação e de USD 50.000 para a RHQ;
- b) Estar financiadas por fundos provenientes de fora das Filipinas;
- c) Agente residente: mínimo de um.

### **Sede Regional Operativa (“Regional Operating Headquarters – ROHQ”)**

#### Atividades que podem desenvolver

As ROHQ podem desenvolver as seguintes atividades, mas só para sucursais e filiais da casa matriz:

- a) Administração e planeamento geral;
- b) Planeamento e coordenação de negócios;
- c) Identificar fontes de matérias-primas e componentes;
- d) Assessoria financeira;
- e) Controlo de marketing, vendas e promoção;
- f) Formação e administração de recursos humanos;
- g) Serviços de logística;
- h) Serviços de I+D e desenvolvimento de produtos;
- i) Suporte técnico e manutenção;
- j) Tratamento de dados e comunicação;
- k) Desenvolvimento de negócio.

### Requisitos

- a) Obter uma licença;
- b) Manter uma despesa anual mínima de USD 200.000;
- c) Estar financiados por fundos provenientes de fora das Filipinas.





## II.- FILIPINAS

### Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: USD 200.000; dita quantidade pode reduzir-se a USD 100.000 se a atividade compreender tecnologia avançada (segundo definição do Departamento Filipino de Ciência e Tecnologia – “*Philippine Department of Science and Technology*”) ou se a entidade contratar pelo menos 50 trabalhadores (contratações certificadas pelo Departamento de Trabalho e Emprego - “*Department of Labor and Employment*”). Se a atividade principal é a exportação, o capital mínimo é de PHP 5.000.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Requer-se um depósito de valores com um valor de mercado não inferior a PHP 100.000 perante a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“*Securities and Exchange Commission – SEC*”).
- e) Agente residente: mínimo de um.

### Filial

- a) Entidade com personalidade jurídica de direito filipino.
- b) Capital social mínimo: se a participação da entidade estrangeira não ultrapassar o 40%, o capital mínimo é de PHP 5.000, salvo disposição em contrário. Se ultrapassar esse limite o capital social mínimo será de USD 200.000, que se pode reduzir a USD 100.000 nos casos já apontados de tecnologia avançada ou contratação de 50 trabalhadores. O capital social mínimo das empresas que se dediquem exclusivamente à exportação será de PHP 5.000, com independência da origem do capital.
- c) Certas atividades estão vedadas totalmente ao capital estrangeiro e outras parcialmente.
- d) Número mínimo de sócios: de cinco a quinze subscritores iniciais, a maioria dos quais devem ser residentes nas Filipinas. Os subscritores podem, se for o caso, transmitir depois as ações aos acionistas.
- e) Administração: a sociedade deve ter uma maioria de administradores residentes nas Filipinas.
- f) Secretário corporativo: sim – mínimo de um secretário residente e de nacionalidade filipina.



## II.- FILIPINAS

### *3.- Impostos*

**IRC**

Escritório de Representação/ Escritório Regional: Não aplicável.

ROHQ: 10%

Sucursal: 30%

Filial: 30%

**IVA:** 12%

#### **Convenção Dupla Tributação**

Portugal não possui CDT celebrada com as Filipinas.





### III.- INDONÉSIA

## III.- INDONÉSIA

### 1.- Características Principales

População <sup>9</sup>	255.993.674
Capital	Jakarta
População de Jakarta <sup>10</sup>	10,2 (em milhões)
Superfície	1,904,569 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Indonésio
Religião	Islão
Moeda	Rupia indonésia (IDR)
IDR 1	EUR 0,00006 <sup>11</sup>
PIB per capita <sup>12</sup>	USD 3.950,7

### 2.- Formas de Estabelecimento

#### Escritório de Representação (“Representative Office”)

O escritório de representação na Indonésia pode tomar algum dos seguintes formatos:

- a) Escritório de Representação Geral (“General Representative Office - GRO”).
- b) Escritório de Representação Comercial (“Trade Representative Office - TRO”).
- c) Escritório de Representação Construtora (“Construction Representative Office - CRO”).

#### Atividades que podem desenvolver as GRO

- a) Defender os interesses da casa matriz e das suas filiais;
- b) Participar na gestão diária de qualquer das suas filiais ou sucursais na Indonésia.



<sup>9</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>10</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>11</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>12</sup> Fonte: Banco Mundial



## III.- INDONÉSIA

### Atividades que podem desenvolver as TRO

- a) Introdução e promoção e marketing de bens fabricados pela casa matriz;
- b) Fornecimento de informação ou instruções para o uso e importação de bens a empresas locais;
- c) Estudos de mercado e vigilância das vendas locais para a promoção dos bens da casa matriz;
- d) Estudos de mercado sobre bens requeridos pela casa matriz e fornecimento de informação e instruções sobre os termos da exportação de bens a empresas locais;
- e) Conclusão de contratos em nome da casa matriz com uma empresa local.

Para os pontos a) e b) a casa matriz deve nomear uma empresa local que atue enquanto agente dos bens promovidos.

### Atividades que não podem desenvolver as TRO

Realizar qualquer atividade comercial, incluindo a apresentação de propostas para concursos públicos.

### Atividades que podem desenvolver as CRO

As CRO podem participar em projetos de construção que cumpram pelo menos uma das seguintes características:

- Complexidade;
- Alto risco;
- Alta tecnologia.

As atividades permitidas são:

- a) Contactar pessoas singulares ou coletivas (públicas ou privadas) para obter informação sobre o mercado da construção;
- b) Fazer o seguimento da contratação de obras.

Os representantes das diferentes formas de escritório de representação podem ser de qualquer nacionalidade, mas deverão ser residentes na Indonésia.



## III.- INDONÉSIA

### Sucursal

As empresas estrangeiras não podem abrir sucursais na Indonésia, devendo constituir uma sociedade no caso de querer desenvolver uma atividade localmente.

### Filial

- a) Entidade com personalidade jurídica de direito indonésio.
- b) Capital social mínimo: capital subscrito IDR 10 bilhões; capital realizado: 25% do capital subscrito
- c) Certas atividades estão vedadas totalmente ao capital estrangeiro e outras parcialmente.
- d) Número mínimo de sócios: a sociedade deve ter pelo menos dois sócios em todo momento.
- e) Número mínimo de administradores: um. Se for nacional indonésio deve possuir um cartão de identificação fiscal; se for estrangeiro, cartão de residência ou carta de domicílio pessoal.
- f) Comissário: sim – mínimo de um. Têm funções supervisoras e inspetoras.



## III.- INDONÉSIA

### 3.- Impostos

IRC

Escritório de Representação: Não aplicável.

Sucursal: 25%

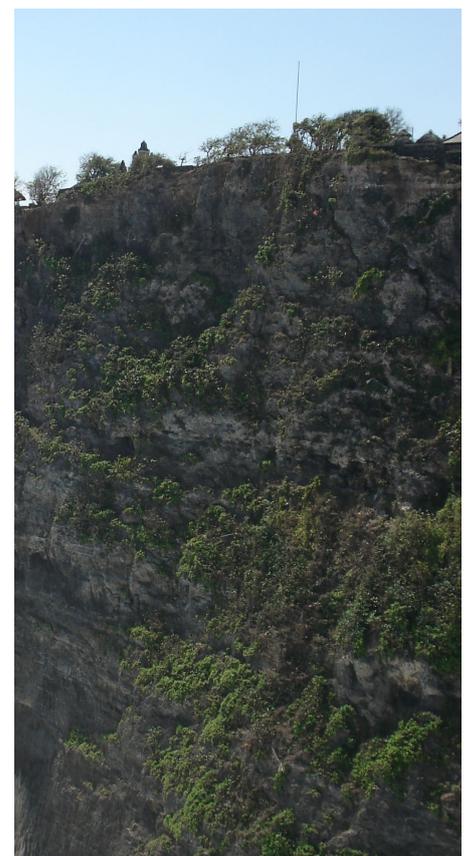
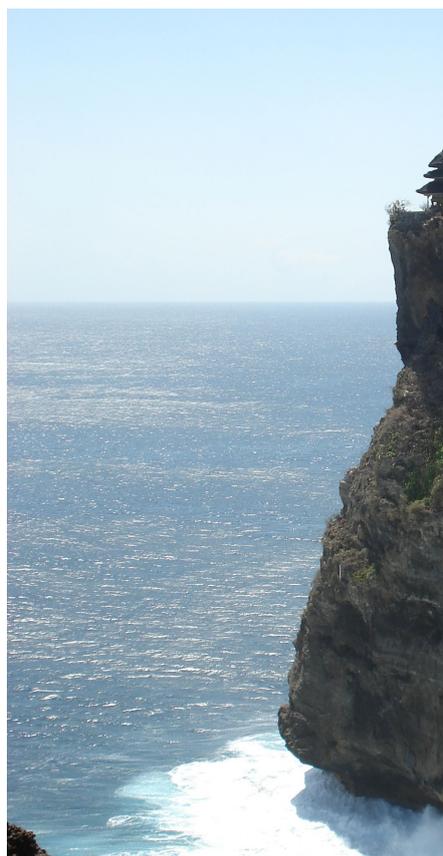
Filial: 25%

IVA: 10%

#### Convenção Dupla Tributação

A CDT com Portugal contempla as seguintes percentagens de retenção:

DIVIDENDOS (%)	JUROS (%)	ROYALTIES (%)
10	10	10





## **IV.- TAILÂNDIA**



## IV.- TAILÂNDIA

### 1.- Características Principais

População <sup>13</sup>	67.976.405
Capital	Bangucoque
População de Bangucoque <sup>14</sup>	8,426 (em milhões)
Superfície	513.120 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Tailandês
Religião	Budismo
Moeda	Baht (THB)
THB 1	EUR 0,02477 <sup>15</sup>
PIB per capita <sup>16</sup>	USD 5.560,7

### 2.- Formas de Estabelecimento

#### Escritório de Representação (“Representative Office”)

##### Atividades que podem desenvolver

- a) Divulgação de informação sobre os produtos/ serviços da casa matriz;
- b) Informar a a casa matriz sobre o estado da economia tailandesa;
- c) Identificar fontes de bens ou serviços;
- d) Comprovar a quantidade e qualidade dos produtos pedidos pela casa matriz;
- e) Assessorar a casa matriz sobre os bens a encomendar.

##### Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários.

<sup>13</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>14</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>15</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>16</sup> Fonte: Banco Mundial



## IV.- TAILÂNDIA

### Requisitos

- a) Uma despesa anual mínima de THB 2 milhões para o escritório de representação durante o primeiro ano e de THB 1 milhão para os seguintes;
- b) Estar financiadas por fundos provenientes de fora da Tailândia.
- c) Duração da permissão do escritório de representação: 5 anos.

### **Sede Regional Operativa (“Regional Operating Headquarters - ROH”)**

#### Atividades que podem desenvolver

Prestação dos seguintes serviços a empresas associadas ou sucursais em Tailândia ou outros países:

- a) Administração geral, planeamento e coordenação de negócios;
- b) Identificação de matérias-primas e componentes;
- c) I+D de produtos;
- d) Suporte técnico;
- e) Marketing e planeamento de promoção de vendas;
- f) Assessoria financeira;
- g) Investigação e análise económica e de investimento;
- h) Controlo de crédito e administração;
- i) Qualquer outra atividade estipulada pelo Diretor-Geral da Agência Tributária (“Director General of the Revenue Department”).

### Requisitos

- a) Capital social mínimo de THB 10 milhões;
- b) Prestação de serviços a empresas ou sucursais fora da Tailândia: pelo menos num país nos dois primeiros exercícios; pelo menos em dois países no terceiro e quarto exercícios; pelo menos em três países do quinto exercício em diante;
- c) Despesas operativas anuais de THB 15 milhões (mínimo) ou investimento anual de THB 30 milhões (mínimo);
- d) Deve contar com administradores executivos ou sénior e trabalhadores. No final do terceiro ano pelo menos 75% do total de trabalhadores deverá ter estudos secundários;
- e) No final do terceiro ano pagará um salário de pelo menos THB 2.5 milhões a, no mínimo, 5 trabalhadores.



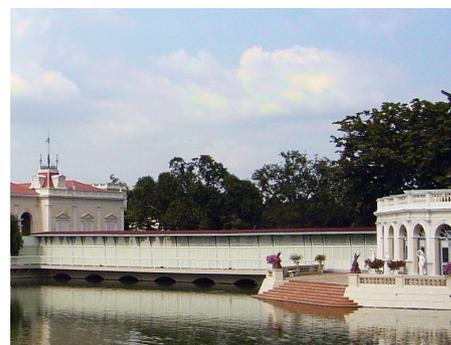
## IV.- TAILÂNDIA

### Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: 25% da despesa orçamental média do período de exploração. A Lei de Investimento Estrangeira (“*Foreign Business Act*” - FBA) estabelece mínimos para determinadas atividades.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Representante da sucursal: mínimo de um.

### Filial

- a) Entidade de direito tailandês com personalidade jurídica própria.
- b) Capital social mínimo para uma entidade estrangeira segundo definição da FBA: THB 2 milhões, que serão THB 3 milhões quando a sociedade precisar uma licença de atividade para entidades estrangeiras (“*foreign business licence*”); capital realizado: 25% do capital subscrito.
- c) Certas atividades estão vedadas totalmente ao capital estrangeiro. Outras, ainda estando permitidas, requerem uma presença mínima de capital tailandês de 40% (que em determinadas condições pode baixar até 25%) e 2/5 dos administradores devem ser tailandeses. A FBA estabelece mínimos para determinadas atividades.
- d) Número mínimo de sócios: a sociedade deve ter pelo menos três sócios em todo momento.
- e) Número mínimo de administradores: um. Podem ser de qualquer nacionalidade, uma vez que para o exercício de certas faculdades requer-se uma autorização de trabalho.





## IV.- TAILÂNDIA

### 3.- Impostos

#### IRC

Escritório de representação: Não aplicável.

ROH: 0% para rendimentos de fora da Tailândia e 10% para rendimentos provenientes da Tailândia durante 10 anos.

Sucursal: 20%

Filial: 20%

IVA: 7%

#### Convenção de Dupla Tributação

Portugal não possui CDT celebrada com a Tailândia.



THE FULLERTON HOTEL

**V.- SINGAPURA**



## V.- SINGAPURA

### 1.- Características Principais

População <sup>17</sup>	5,469 (em milhões)
Capital	Singapura
População da Singapura <sup>18</sup>	3,870 (em milhões)
Superfície	718 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Mandarim, inglês, malásio e tamil
Religião	Budismo, islão, taoísmo, cristianismo
Moeda	Dólar da Singapura (SGD)
SGD 1	EUR 0,63196 <sup>19</sup>
PIB per capita <sup>20</sup>	USD 56.286,8

### 2.- Formas de Estabelecimento

#### Escritório de Representação (“Representative Office”)

##### Atividades que podem desenvolver

- a) Estudos de mercado e viabilidade;
- b) Supervisão dos agentes e revendedores locais da casa matriz;
- c) Dar suporte a clientes;
- d) Funcionar como escritório de ligação durante uma negociação.

##### Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários;
- c) Proporcionar serviços técnicos e de reparação;
- d) Emitir faturas e recibos;
- e) Abrir ou receber cartas de crédito;
- f) Armazenar ou enviar produtos em Singapura sem agentes ou revendedores locais;
- g) Arrendar armazéns ou escritórios.

<sup>17</sup> Fonte: Departamento de Estatística de Singapura

<sup>18</sup> Fonte: Departamento de Estatística de Singapura

<sup>19</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>20</sup> Fonte: Banco Mundial



## V.- SINGAPURA

### Requisitos

- a) O volume de negócios da casa matriz deve superar os USD 250.000;
- b) A casa matriz deve ter pelo menos 3 anos de atividade;
- c) O número proposto de pessoal deverá ser inferior a 5.

### Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: não há.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Representante da sucursal: mínimo de dois representantes residentes (de qualquer nacionalidade). A partir de 2016 requerer-se-á só um representante.

### Filial

- a) Entidade de direito singapurense com personalidade jurídica própria.
- b) Capital social mínimo: SGD 1.
- c) Número mínimo de sócios: um (a sociedade pode ser detida a 100% por um sócio estrangeiro).
- d) Número mínimo de administradores: um administrador residente (de qualquer nacionalidade).





## V.- SINGAPURA

### 3.- Impostos

#### IRC

Escritório de representação: não aplicável.

Sucursal: 17%

Filial: 17%

**IVA**: 7%

#### Convenção de Dupla Tributação

A CDT com Portugal contempla as seguintes percentagens de retenção:

DIVIDENDOS (%)	INTERESES (%)	ROYALTIES (%)
10	10	10





# VI.- MYANMAR



## VI.- MYANMAR

### 1.- Características Principais

População <sup>21</sup>	56.320.206
Capital	Naypyidaw
População de Naypyidaw <sup>22</sup>	0,92 (em milhões)
Superfície	676.578 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Birmano
Religião	Budismo
Moeda	Kyat (MMK)
MMK 1	EUR 0,00069 <sup>23</sup>
PIB per capita <sup>24</sup>	USD 1.197,5 (2014)

### 2.- Formas de Estabelecimento

#### Escritório de Representação (“Representative Office”)

##### Atividades que podem desenvolver

- a) Realização de estudos sobre oportunidades de negócio e investimento;
- b) Planeamento de atividades comerciais;
- c) Servir de ligação com a casa matriz.

##### Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Arrendar armazéns;
- c) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários.

<sup>21</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>22</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>23</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>24</sup> Fonte: Banco Mundial



## VI.- MYANMAR

### Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: USD 50.000.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Representante da sucursal: mínimo de um representante (de qualquer nacionalidade e não tem que ser residente no país).

### Filial

- a) Entidade de direito birmano com personalidade jurídica própria.
- b) Certas atividades estão totalmente vedadas ao setor privado.
- c) Capital social mínimo: para uma empresa transformadora USD 150.000; para uma empresa de serviços USD 50.000.
- d) Número mínimo de sócios: dois.
- e) Número mínimo de administradores: dois (de qualquer nacionalidade e não têm de ser residentes).

### **3.- Impostos**

#### **IRC**

Escritório de representação: não aplicável.

Sucursal: 25%; se a sucursal não está coberta pela Lei de Investimento Estrangeiro (“*Myanmar Foreign Investment Law*”) aplicar-se-á uma taxa de 35%.”

Filial: 25%

#### **IVA**

Existe um imposto chamado “*Commercial Tax*” cujas taxas para a generalidade de produtos e serviços variam entre 5% e 25%.

#### **Convenção Dupla Tributação**

Portugal não possui CDT celebrada com o Myanmar.



## VII.- VIETNAME



## VII.- VIETNAME

### 1.- Características Principais

População <sup>25</sup>	94.348.835
Capital	Hanoi
População de Hanoi <sup>26</sup>	2.955 (em milhões)
Superfície	331.210 km <sup>2</sup>
Idioma oficial	Vietnamita
Religião	A maior parte da população não professa nenhuma
Moeda	Dong (VND)
VND 1	EUR 0,00004 <sup>27</sup>
PIB per capita <sup>28</sup>	USD 2.052,3 (2014)

### 2.- Formas de Estabelecimento

#### Escritório de Representação (“Representative Office”)

##### Atividades que podem desenvolver

- a) Estudos de mercado e viabilidade;
- b) Procurar oportunidades comerciais ou de investimento;
- c) Supervisionar e dirigir a implementação de projetos nos quais seja parte a casa matriz;
- d) Funcionar como escritório de ligação.

##### Atividades que não podem desenvolver

- a) Realizar qualquer atividade comercial;
- b) Assinar contratos de negócios em nome de empresas estrangeiras ou proporcionar serviços em troca de honorários.

<sup>25</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>26</sup> Fonte: CIA Factbook

<sup>27</sup> Cotação a 10/09/2015

<sup>28</sup> Fonte: Banco Mundial



## VII.- VIETNAME

### Requisitos

- a) O prazo máximo é de 5 anos, podendo ser prorrogado sob determinadas condições;
- b) A casa matriz deve ter pelo menos 1 ano de atividade;
- c) Não há limites à contratação de pessoal desde que justificada.

### Sucursal

- a) Entidade sem personalidade jurídica, dependente da casa matriz.
- b) Capital social mínimo: não há.
- c) Responsabilidade: a casa matriz é responsável pelas obrigações da sucursal.
- d) Representante da sucursal: mínimo de dois representantes residentes (de qualquer nacionalidade).
- e) A constituição de sucursais foi restringida pela lei local, pelo que na prática são pouco utilizadas.

### Filial

- a) Entidade de direito vietnamita com personalidade jurídica própria.
- b) Capital social mínimo: não há.
- c) Número mínimo de sócios: um (a sociedade pode ser detida a 100% por um sócio estrangeiro).
- d) Número mínimo de administradores: um administrador residente (de qualquer nacionalidade).





## VII.- VIETNAME

### *3.- Impostos*

**IRC**

Escritório de representação: não aplicável.

Sucursal: 22%

Filial: 22%

**IVA**: 10%

#### **Convenção Dupla Tributação**

Portugal não possui CDT celebrada com o Vietname.





# CONTACTO



## **Antonio Viñal & Co. Abogados – Espanha (Madrid)**

Calle Velázquez 37, 1º – 28001 Madrid  
Tlf: (+34) 91 420 24 27  
Fax: (+34) 91 420 12 33  
[madrid@avinalabogados.com](mailto:madrid@avinalabogados.com)

## **Antonio Viñal & Co. Abogados – Portugal**

Av. Miguel Bombarda 36, 4ºC – 1050-165 Lisboa  
Tlf: (+351) 21 355 01 87  
Fax: (+351) 21 355 01 88  
[lisboa@avinalabogados.com](mailto:lisboa@avinalabogados.com)

## **Antonio Viñal & Co. Abogados – Espanha (Vigo)**

Calle Dr. Cadaval, 2, 2º  
36202 Vigo  
Tlf: (+34) 98 6 91 23 55  
Fax: (+34) 98 6 91 23 56  
[vigo@avinalabogados.com](mailto:vigo@avinalabogados.com)

## **Antonio Viñal & Co. Abogados – Malásia**

Level 41, Vista Tower, The Intermark, 348 Jalan  
Tun Razak – 50400 Kuala Lumpur  
Tlf: (+603) 2690 1499  
Fax: (+603) 2690 1301  
[kuala.lumpur@avinalabogados.com](mailto:kuala.lumpur@avinalabogados.com)



## CONTACTO



### *EMBAIXADAS DE PORTUGAL EM PAÍSES DA ASEAN*

**Embaixada de Portugal para Tailândia, Camboja,  
Laos, Malásia, Myanmar e Vietname**  
26, Bush Lane  
Bangkok 10500, Tailândia  
Tlf: (+66) 2 233 7610 / 236 1981  
Fax: (+66) 2 238 4275 / 6396113  
[bangucoque@mne.pt](mailto:bangucoque@mne.pt)

**Embaixada de Portugal para Indonésia, Filipinas e  
Brunei**  
Jl. Indramayu 2A  
Menteng, Jakarta Pusat, 10310, Indonesia  
Tlf: (+6221) 319 08 030  
Fax: (+6221) 319 08 031  
[porembjak@cbn.net.id](mailto:porembjak@cbn.net.id)

**Embaixada de Portugal em Singapura**  
143, Cecil Street, GB Building 06-02  
069542 Singapore  
Tlf: (+65) 622 583 06  
Fax: (+65) 622 423 56  
[singapura@mne.pt](mailto:singapura@mne.pt)



## CONTACTO



### *EMBAIXADAS DE PAÍSES DA ASEAN EM PORTUGAL*

#### **Filipinas**

Rua Braamcamp 13, 5º  
1250-049 Lisboa  
Tlf: (351) 21 608 3274/6  
Fax: (351) 21 608 3251  
[filipinas.emb.lisbon@gmail.com](mailto:filipinas.emb.lisbon@gmail.com)

#### **Indonésia**

Avenida Dom Vasco da Gama no. 40  
1449-039 Lisboa  
Tlf: (351) 308 804 250  
Fax: (351) 21 393 2079  
[lisabon.kbri@kemlu.go.id](mailto:lisabon.kbri@kemlu.go.id)

#### **Tailândia**

Rua de Alcolena 12, Restelo  
1400-005 Lisboa  
Tlf: (351) 21 301 4848  
Fax: (351) 21 301 8181  
[rte.lisbon@gmail.com](mailto:rte.lisbon@gmail.com)  
[thai.lis@mail.telepac.pt](mailto:thai.lis@mail.telepac.pt)